

ANEXO V- PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção	Ponderação dos critérios e subcritérios (%)	
			Tipologias de operação previstas no ponto n.º 3 do Aviso	
			Sub-critérios	Critérios
a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico	Será avaliado o contributo da operação para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico: a.1) Capacidade suplementar de produção de energia renovável - Contributo da operação para a potência instalada, sendo valorizadas as operações que tiverem uma potência instalada superior a.2) Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa - Contributo da operação para a diminuição anual das emissões de CO2, sendo valorizadas as operações que mais ton CO2 eq evitarem	a.1) Capacidade suplementar de produção de energia renovável - Contributo da operação: Potência instalada superior a 1,5 MW - 5 pontos; Potência instalada superior a 1 e 1,5 MW - 3 pontos; Potência instalada inferior a 1 MW - 1 ponto	40%	40%
		a.2) Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa: Mais de 1000 ton CO2 eq evitadas - 5 pontos; Entre 250 e 1000 ton CO2 eq evitadas - 3 pontos; Inferior a 250 ton CO2 eq evitadas - 1 ponto	60%	
b) Avaliação da racionalidade económica da intervenção	Será avaliada a racionalidade económica da operação com a ponderação do Rácio entre o investimento (€) e a potência instalada / transportada (MW) ou capacidade armazenada (MWh), sendo valorizado o menor rácio	Rácio inferior a 1.500.000€/MW - 5 pontos; Rácio entre 1.500.000 e 2.500.000 €/MW - 3 pontos Rácio superior a 2.500.000 €/MW - 1 ponto	n.a	30%
j) Abrangência territorial numa abordagem integrada	Será avaliado a abrangência territorial da intervenção (escala nacional, regional, local) e/ou a abordagem territorial integrada	Abrange, de forma integrada e no território onde se encontra implantado, produção, e distribuição ou consumo - 5 pontos; Abrange apenas produção, com abrangência territorial supramunicipal - 3 pontos; Abrange apenas produção, sem abrangência territorial supramunicipal - 1 ponto	n.a	30%